



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Câmara de Orçamento e Finanças

OF. CIRCULAR COF n.º 10/2018

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018.

Senhor(a) Dirigente,

A Câmara de Orçamento e Finanças recomenda a essa Pasta o estabelecimento dos devidos procedimentos para cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais. Há que ser considerado, entretanto, a existência de lastro financeiro para as despesas referidas, em observância ao estabelecido no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e aos efeitos decorrentes do Acordo celebrado no Processo 5178948-37.2018.8.13.0024 com o Tribunal de Justiça, em 19 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

***Helvécio Miranda Magalhães Júnior***

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior**, **Secretário(a) de Estado**, em 26/12/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2759616** e o código CRC **046BBE36**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0028137/2018-60

SEI nº 2759616